

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP Nº 02/2025
CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025 – PROJETO INSTITUCIONAL
PROPESP

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), no uso de suas atribuições, torna público aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da Unicap que, no período de **12 a 21 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições do processo seletivo interno para definição de bolsas PIBPG/CNPq – mestrado - a serem distribuídas aos PPGs selecionados para o Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação da Propesp.

A chamada pública CNPq Nº 50/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CICLO 2025 tem como objetivo apoiar Projetos Institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas IES e ICT, por meio da concessão de bolsas de formação - mestrado e doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)

O Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação Propesp visa fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), promovendo a formação qualificada de recursos humanos para pesquisa, incentivando a geração de inovação com impacto socioambiental, econômico e cultural, e estimulando o desenvolvimento científico nos temas estratégicos da IES. São eles: **educação e cidadania digital, diversidade e cultura, desenvolvimento socioambiental e saúde**. Pretende, ainda, consolidar o protagonismo da Pós-graduação Stricto Sensu e da Unicap, enquanto Instituição Comunitária, como referência de excelência acadêmica no Norte/Nordeste, atenuando as assimetrias regionais existentes.

I. DOS OBJETIVOS

Em consonância com o Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da Propesp e com a chamada pública CNPq Nº 50/2024, o presente edital tem como objetivos:

1. Promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
2. Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural em níveis local, regional e nacional;
3. Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos do Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação Propesp, a saber: **educação e cidadania digital, diversidade e cultura, desenvolvimento socioambiental e saúde**.

4. Conceder bolsas de pós-graduação para os programas acadêmicos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado, que estejam alinhados a um ou mais temas estratégicos do Projeto Institucional de Bolsas de Pós- Graduação Propesp.

II. PÚBLICO-ALVO

Programas acadêmicos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Pernambuco, mestrado, cujos mestrandos(as) ingressantes em 2025 possuam projetos alinhados aos temas indicados no item 1 dos Objetivos. Os programas de Pós- Graduação com curso de mestrado acadêmicos que não possuem ou nunca possuíram bolsas do CNPq dessas modalidades também poderão ser contemplados. Não serão concedidas bolsas para cursos de mestrado profissionalizantes.

III. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12 a 21 de agosto de 2025**, exclusivamente pela internet, cuja documentação deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico secretariastrictosensu@unicap.br, inserindo como assunto da mensagem **Bolsas CNPq / Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação Propesp**.

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção e classificação dos programas acadêmicos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unicap para a concessão das bolsas PIBPG/CNPq obedecerá o mérito científico das propostas, com os seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, clareza, relevância e aderência da Proposta aos objetivos do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação Propesp	2	0 a 10
B	Adequação da capacidade do Programa para o desenvolvimento do Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação	1	0 a 10
C	Potencial da Proposta para promover a participação e/ou fortalecimento da Unicap em redes de pesquisa científica e/ou tecnológicas, nacionais e/ou internacionais.	1	0 a 10
D	Potencial da Proposta de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.	2	0 a 10
E	Potencial da estratégia de acompanhamento e avaliação da Proposta e disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).	1	0 a 10

1. Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
2. A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas

para cada item.

3. O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “D”.

V. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

V.1 No momento da inscrição, o PPG deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Proposta alinhada com o Programa Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação Propesp, conforme modelo (anexo I).
2. Projeto de pesquisa de mestrado selecionado para a bolsa.

V.2 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

VI. DO QUANTITATIVO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 bolsas de mestrado que deverão ser distribuídas, obrigatoriamente, conforme quadro abaixo, observados os grupos de prioridade.

Grupos de prioridade	Mestrado
Pós-Graduandos negros e indígenas	01
Concorrência geral	01

Observação: Obrigatoriamente, os temas dos projetos de pesquisa devem estar alinhados com as áreas a serem contempladas no Projeto Institucional Unicap para as bolsas do CNPq. São elas: **educação e cidadania digital, diversidade e cultura, desenvolvimento socioambiental e saúde.**

VII. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Lançamento do edital	12 de agosto de 2025	PROPESP
Data limite para submissão de propostas	21 de agosto de 2025	Coordenações PPGs
Julgamento das propostas	22 a 28 de agosto de 2025	PROPESP
Divulgação dos resultados	29 de agosto de 2025	PROPESP

VIII. ATRIBUIÇÕES

1. São atribuições do Orientador:
 - I - acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do(a) bolsista; e
 - II - manifestar-se sobre questões acadêmicas e administrativas relativas ao(à) bolsista, sempre que necessário, atendendo à solicitação do PPG, do RI ou do CNPq.

2. São atribuições do(a) bolsista:
 - I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
 - II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
 - III - comunicar ao(à) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa; e
 - IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente.

Parágrafo único. A devolução de que trata o item IV supra poderá ser deduzida das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa, ou mediante cobrança administrativa.

IX. VEDAÇÕES

1. É vedado aos Programas:
 - I. converter bolsa de mestrado em bolsa de doutorado e vice-versa; e
 - II. conceder bolsa a cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos professores permanentes do programa.

2. É vedado ao bolsista:
 - I. acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e
 - II. receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como de mesma finalidade bolsas que têm como objetivo permitir, de forma continuada e constante, que o(a) estudante se dedique à sua formação enquanto pesquisador(a) vinculado(a) a cursos de mestrado no país.

Parágrafo Segundo – Entende-se como modalidades de bolsas, para efeitos da presente norma, aquelas de mestrado e de doutorado.

3. A bolsa objeto deste Edital poderá ser concedida de forma simultânea com outra outorgada por instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada, nas seguintes situações:

- I. bolsas de apoio à mobilidade que tenham como objetivo viabilizar o deslocamento ou a manutenção do(a) estudante durante atividades de formação ou pesquisa relacionadas ao seu projeto de mestrado ou doutorado, por períodos determinados;
- II. bolsas de monitoria, tutoria, assistência à pesquisa, estágio, residência médica ou de natureza social podem ser recebidas de forma concomitante à bolsa do CNPq, sem que haja relação direta com o projeto desenvolvido pelo(a) estudante;
- III. bolsa de apoio à pesquisa de campo, que forneça subsídio específico ao projeto de mestrado ou doutorado em curso, incluindo materiais, equipamentos, contratação de profissionais, utilização de laboratórios e outros insumos; e
- IV. bolsas da CAPES, conforme a Portaria CNPq nº 1.863, de 16 de julho de 2024.

Observação: A inobservância desses requisitos poderá ensejar o cancelamento dos benefícios por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a critério dos Colegiados dos Programas, sem prejuízo de restituição ao CNPq dos recursos irregularmente recebidos.

X. DURAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA PIBPG/CNPq

1. Os benefícios serão concedidos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.
2. Será suspensa a concessão da bolsa objeto deste Edital nos seguintes casos:
 - I. afastamento do bolsista para realização de pesquisa ou estágio no exterior sem a manutenção da bolsa no país; e
 - II. trancamento de curso.
3. A bolsa objeto deste Edital será cancelada nas seguintes situações:
 - I. desligamento do discente do curso por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; e
 - II. conclusão do curso antes do término de vigência da bolsa, com a defesa da dissertação ou da tese.
4. O cancelamento da bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título exigirá o envio de declaração ao CNPQ emitida pelo Orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo estudante durante a vigência da bolsa, a ser enviada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que ocorrer o fato.

Observação: A declaração prevista neste artigo será enviada ao CNPq e analisada pela área técnica do Conselho, que deverá se manifestar pela necessidade, ou não, de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, conforme previsto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia **29 de agosto de 2025** no portal UNICAP, página Propesp.

Recife, 12 de agosto de 2025

Profa. Dra. Valdenice José Raimundo
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

- 1. Nome do(a) coordenador(a)**
- 2. Nome dos(as) prováveis orientadores(as)**
- 3. Nome dos(as) prováveis beneficiários(as) das bolsas**
- 4. Projeto(s) indicado(s)**
- 5. Justificativa para indicação**
- 6. Aderência ao Projeto Institucional para Pós-Graduação da Propesp, com indicação do tema(s) estratégico(s) que está sendo contemplado**
- 7. Plano de acompanhamento e divulgação**

ANEXO II

PROJETO INSTITUCIONAL PARA A PÓS-GRADUAÇÃO DA PROPESP

1. Objetivo.

O presente Projeto Institucional objetiva fortalecer a pesquisa científica, tecnológica e de inovação no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), promovendo a formação qualificada de recursos humanos para pesquisa, incentivando a geração de inovação com impacto socioambiental, econômico e cultural, e estimulando o desenvolvimento científico nos temas estratégicos da IES que são: **educação e cidadania digital, diversidade e cultura, desenvolvimento socioambiental e saúde**. Pretende, ainda, consolidar o protagonismo da Pós-graduação *Stricto Sensu* e da UNICAP, enquanto Instituição Comunitária, como referência de excelência acadêmica no Norte/Nordeste, atenuando as assimetrias regionais existentes.

2. Estratégias de Execução.

Visando a execução do projeto, serão adotadas as seguintes estratégias: estabelecer convênios com instituições nacionais e internacionais para promover o intercâmbio de conhecimento e a formação continuada de pesquisadores; realizar seminários, eventos e oficinas para divulgar e transferir o conhecimento, além de fortalecer as redes de colaboração; fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas ao aprofundamento de temas transversais e estratégicos, envolvendo diferentes Programas; estimular a ampliação de pesquisas com foco na inovação e no impacto social, ambiental e econômico, em níveis local, regional e nacional; fortalecer a avaliação continuada dos Programas, seguindo os critérios da CAPES; e incentivar a extensão no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ampliando o impacto social das pesquisas científicas.

3. Metas.

A partir dos macroprocessos estabelecidos, as metas deste projeto têm como objetivo gerar resultados com impacto social, científico e de inovação. Essas metas incluem: aumentar o número de publicações científicas em periódicos qualificados nos próximos cinco anos; elevar a produção científica e tecnológica com potencial de impacto social, científico e de inovação; ampliar o número de parcerias com os setores público, privado e o terceiro setor, com o intuito de desenvolver projetos focados no desenvolvimento regional; expandir parcerias institucionais para a realização de doutorado sanduíche, estágios de pesquisa e cotutela; fortalecer a capacitação de pesquisadores por meio de programas de mobilidade nacional e internacional e formação continuada; e aumentar o número de projetos de extensão nos Programas, incentivando a realização de pesquisas empíricas e interdisciplinares.

4. Resultados Esperados

O projeto visa alcançar o desenvolvimento de soluções inovadoras com impactos sociais, ambientais, econômicos e culturais, contribuindo na elaboração de políticas públicas

voltadas para atender às demandas regionais. O fortalecimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNICAP, destacando-a no cenário científico e tecnológico em níveis regional, nacional e internacional. Outro resultado é o fortalecimento da colaboração entre a Universidade, a iniciativa privada, o terceiro setor e a sociedade. Expansão da comunidade acadêmica de maneira sustentável, consolidando os Programas da Instituição.

5. Relevância.

Este projeto visa consolidar para o avanço da ciência e da tecnologia com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida da sociedade. A integração entre ensino, pesquisa, extensão com inovação permitirá à Universidade exercer um papel estratégico na resolução de desafios locais, regionais e nacionais, alinhando-se às tendências contemporâneas de produção e disseminação do conhecimento, sobretudo na condição de Instituição Comunitária, situada no Nordeste do país, consolidando a Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICAP como uma referência em pesquisa, extensão e inovação, reafirmando seu compromisso com ensino superior e transformação social, alinhada às diretrizes da CAPES e às demandas contemporâneas.

